PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 131 /2024.

Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas que menciona, as quais integram o Anexo XXIV – Emendas LOA-2024, da Lei nº 6.867, de 19 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º As emendas de nºs 003-II, 004-VI, 005-I-b), 005-II, 008-II, 008-IV-c), 008-V-a), 008-V-b), 008-VI-e), 008-VII-c), 009-III, 011-I-b), 011-II-a), 011-II-b), 011-II-c), 012-III, 013-I, 013-II, 014-VI, 017-I, 017-VI-a), 017-VI-b), 018-III, 021-I, 021-III, 021-VII-b), 026-II, 026-III-d), 026-III-c), 027-II-a), 028-IV-a), 028-IV-b), 030-I-a), 030-I-b), 033-III, 035-II, 036-I-c), 036-II, 037-V, 038-II, 038-III, 039-IV-a), 039-IV-b), 039-IV-c), 039-IV-d), 040-I-b), 040-III-c), 040-IV-e), 041-I-c), 041-II, 042-I-a) e 042-I-b), que integram o Anexo XXIV – Emendas LOA-2024, da Lei nº 6.867, de 19 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024", em razão das suas novas programações orçamentárias ficam doravante substituídas pelas emendas constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de agosto de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.08.02 16:18:54 -03'00'

RENATO CARVALHO FERNANDES

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIEL CADENA DA MATTA
Data: 02/08/2024 16:25:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariel Cadena da Matta

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas que menciona, as quais integram o Anexo XXIV – Emendas LOA-2024, da Lei nº 6.867, de 19 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024".

Tendo em vista que foram detectadas pelas diversas Secretarias Municipais alguns impedimentos de ordem técnica em relação às emendas de nºs 003-II, 004-VI, 005-I-b), 005-II, 008-II, 008-IV-c), 008-V-a), 008-V-b), 008-VI-e), 008-VII-c), 009-III, 011-I-b), 011-II-a), 011-II-b), 011-II-c), 012-III, 013-I, 013-II, 014-VI, 017-I, 017-VI-a), 017-VI-b), 018-III, 021-I, 021-III, 021-VII-b), 026-II, 026-III-d), 026-III-e), 027-II-a), 028-IV-a), 028-IV-b), 030-I-a), 030-I-b), 033-III, 035-II, 036-I-c), 036-II, 037-V, 038-II, 038-III, 039-IV-a), 039-IV-b), 039-IV-c), 039-IV-d), 040-I-b), 040-III-c), 040-IV-e), 041-I-c), 041-II, 042-I-a) e 042-I-b), cujas justificativas haviam sido enviadas ao Poder Legislativo, diante dessa situação se faz necessário segundo preceitua o art. 149-A, § 3º, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Araguari, realizar o remanejamento da programação nos termos propostos neste Projeto de Lei, conforme solicitado nos ofícios anteriormente mencionados.

Dessa forma, as emendas concernentes foram adequadas para a superação dos impedimentos que apresentavam, passando as mesmas a serem substituídas pelas emendas constantes do anexo do Projeto de Lei em tela.

Assim sendo, considerando que a pretensão constante do enfocado Projeto de Lei traduzirá no aprimoramento das redações dos dispositivos das emendas correlatas da LOA 2024, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovada a matéria nos moldes em que se encontra redigida, adotando-se no seu trâmite o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 2 de agosto de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809

Assinado de forma digital por RENATO CARVALHO FERNANDES:21869056809
Dados: 2024.08.02 16:19:24 -03'00'

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

ANEXO XXIV - EMENDAS LOA-2024

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Unidade Orçamentária: 02.05 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

Dotação: 02.05.00.04.122.0002.2019.3.3.90.39.00 **Ficha:** 161 **Fonte:** 1.500

Emenda 004-VI - 100.000,00 (cem mil reais) – Elaboração de projetos executivos e complementares para UBSF Santa Helena;

Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 02.06.00.04.122.0002.2014.3.3.70.41.00 **Ficha:** 181 **Fonte:** 1.500

Emenda 005-I-b) - R$10.000,00 (dez mil reais) – CONSEP (Conselho de Segurança Pública), para custeio das despesas no projeto de reforma do Presídio de Araguari;

Emenda 008-II - R$20.000,00 (vinte mil reais) – CONSEP (Conselho de Segurança Pública), para custeio de materiais elétricos da nova sede do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Araguari;

Emenda 011-I-b) - R$10.000,00 (dez mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: destinado ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG - Unidade Araguari, para fins administrativos;

Emenda 036-I-c) - R$9.000,00 (nove mil reais) – Custeio para o CONSEP - Conselho de Segurança Pública, visando à concessão de contribuições para manutenção das atividades da Polícia Penal de Araguari-Minas Gerais-Presídio de Araguari;

Emenda 036-II - R$9.000,00 (nove mil reais) – CONSEP (Conselho de Segurança Pública), para custeio de materiais elétricos da nova sede do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Araguari;

Emenda 041-I-c) - R$16.000,00 (dezesseis mil reais) - Conselho de Segurança Pública - CONSEP: custeio, aquisição de aparelhos de ar condicionado para o Presídio de Araguari;

Dotação: 02.06.00.04.122.0002.2014.4.4.70.42.00 **Ficha:** 185 **Fonte:** 1.500

Emenda 021-I - R$20.000,00 (vinte mil reais) – Repasse ao Conselho de Segurança Pública - CONSEP: videomonitoramento Polícia Militar de Minas Gerais;

Emenda 038-II - R$18.000,00 (dezoito mil reais) – Repasse ao Conselho de Segurança Pública, CONSEP, Polícia Civil de Minas Gerais, PCMG, reforma e manutenção predial e aquisição de material;

Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria Municipal de Educação

Dotação: 02.08.00.12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 **Ficha:** 328 **Fonte:** 1.500

Emenda 013-I - R$4.000,00 (quatro mil reais) – para compras de uniformes de futebol para o Centro Educacional Papa João XXIII;

Dotação: 02.08.00.12.361.0031.2040.4.4.90.52.00 **Ficha:** 331 **Fonte:** 1.500

Emenda 011-II-c) - R$12.000,00 (doze mil reais) - Instalação de parque infantil no Centro Educacional Municipal - CEM José Inácio;

Dotação: 02.08.00.12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 **Ficha:** 356 **Fonte:** 1.500

Emenda 011-II-a) - R$17.000,00 (dezessete mil reais) - Compra e instalação de toldo no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Inês Vasconcelos de Paiva Neves;

Emenda 011-II-b) - R$10.000,00 (dez mil reais) - Compra e instalação de toldo no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Zoroastro Moreira;

Dotação: 02.08.00.12.365.0009.2035.4.4.90.52.00 **Ficha:** 359 **Fonte:** 1.500

Emenda 013-II - R$5.000,00 (cinco mil reais) - Compra de ar-condicionado para o refeitório do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Zaquia Pedreira Skaf;

Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dotação: 02.10.00.22.661.0016.2073.3.3.50.43.00 **Ficha:** 435 **Fonte:** 1.500

Emenda 038-III - R$20.000,00 (vinte mil reais) - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Minas Gerais - ADEMINAS;

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 **Ficha:** 498 **Fonte:** 1.500

Emenda 008-IV-c) – 5.000,00 (cinco mil reais) – Custeio ações da Comunidade Terapêutica Pró-Vida;

Unidade Orçamentária: 02.15 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

Dotação: 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.50.43.00 **Ficha:** 595 **Fonte:** 1.500

Emenda 005-II - R$30.000,00 (trinta mil reais) - Repasse ao Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari: realização de projeto de reforma;

Emenda 026-II - R$77.000,00 (setenta e sete mil reais) - Sindicato dos Produtores Rurais de Araguari: para reformas;

Unidade Orçamentária: 02.16 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Dotação: 02.16.00.04.122.0026.2315.3.3.50.43.00 **Ficha:** 1.332 **Fonte:** 1.500

Emenda 008-V-a) - 10.000,00 (dez mil reais) – Pagamento Subvenção Social Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER;

Emenda 008-V-b) - R$7.000,00 (sete mil reais) – Pagamento de Subvenção Social Comunidade Terapêutica Pró-Vida;

Emenda 026-III-d) – 7.000,00 (sete mil reais) - Subvenção social: Comunidade Terapêutica Pró-Vida;

Emenda 026-III-e) - R$5.000,00 (cinco mil reais) - Subvenção social: Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER;

Emenda 027-II-a) - R$5.000,00 (cinco mil reais) - Comunidade Terapêutica Pró-Vida: realização de suas atividades;

Emenda 033-III – 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Serviço Evangélico de Reabilitação de Araguari - SER;

Unidade Orçamentária: 02.19 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 02.19.00.08.244.0026.2101.3.3.90.39.00 **Ficha:** 687 **Fonte:** 1.500

Emenda 018-III - 10.000,00 (dez mil reais) – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS-Mulher: realização de atividades de oficinas de artesanato;

Dotação: 02.19.00.08.244.0026.2101.4.4.90.52.00 **Ficha:** 691 **Fonte:** 1.500

Emenda 037-V - 10.000,00 (dez mil reais) – para a aquisição de material permanente para o CREAS Mulher;
Dotação: 02.19.00.08.244.0026.2402.3.3.90.39.00 **Ficha:** 722 **Fonte:** 1.500

Emenda 021-III - R$13.000,00 (treze mil reais) - Secretaria do Desenvolvimento Social, pequenas reformas na Micro Unidade de Produção - MUP;

Unidade Orçamentária: 04.17 – FAEC – Fundação Araguarina de Educação e Cultura

Dotação: 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 **Ficha:** 1.185 **Fonte:** 1.500

Emenda 041-II – 15.000,00 (quinze mil reais) – Associação Mutirão: pagamento de subvenção social;

Unidade Orçamentária: 05.13 – FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.50.43.00 **Ficha:** 1.237 **Fonte:** 1.500

Emenda 008-VI-e) – 5.000,00 (cinco mil reais) – Pagamento Subvenção Social para Manutenção das Ações do Esporte da FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto;

Emenda 021-VII-b) - R$15.000,00 (quinze mil reais) - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto - FAMEP: subvenção social Associação Mutirão, para aulas de Karatê, Atletismo e Corrida no Assentamento Sewa e na Escola Estadual José Carneiro da Cunha;

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.39.00 **Ficha:** 1.243 **Fonte:** 1.500

Emenda 008-VII-c)-1) – R$15.000,00 (quinze mil reais) – Apoio aos atletas com transporte para competições e atividades desportivas;

Emenda 009-III - R$29.230,00 (vinte e nove mil, duzentos e trinta reais) – para custeio das despesas em apoio logístico e operacional, incluindo, se for o caso, a locação de equipamentos, aquisição de insumos e contratação de serviços, para realização do Primeiro Interclubes de Desbravadores de Araguari;

Dotação: 05.13.00.27.811.0019.2122.3.3.90.48.00 **Ficha:** 1.244 **Fonte:** 1.500

Emenda 008-VII-c)-2) – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Apoio aos atletas a título de ajuda de custo, com a liberação do Incentivo Financeiro eventual nos termos do art. 4º da Lei 5.537, de 28 de abril de 2015, que institui o Bolsa Atleta;

PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

EMENDAS APRESENTADAS COM BASE NO ART. 149-A- § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO – SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00 **Ficha:** 470 **Fonte:** 1.500

Emenda 017-I - 10.730,00 (dez mil, setecentos e trinta reais) - Serviço de Atenção Domiciliar- SAD: aquisição de equipamentos;

Emenda 042-I-a) - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Serviço de Atenção Domiciliar - SAD: aquisição de equipamentos;

Emenda 042-I-b) - R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Programa Humanizado de Atendimento Domiciliar - PHAD: aquisição de equipamentos;

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 **Ficha:** 471 **Fonte:** 1.500

Emenda 014-VI - R$20.000,00 (vinte mil reais) – para compra de medicamentos e ração para felinos, caninos e equinos através do Canil Municipal, que serão distribuídos aos Protetores Independentes Associação devidamente cadastrados para o recebimento dos mesmos;

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2085.3.3.90.39.00 **Ficha:** 473 **Fonte:** 1.500

Emenda 040-I-b) - R$10.000,00 (dez mil reais) - Secretaria de Saúde: credenciamento com clínicas veterinárias para Protetores Independentes de Animais;

Emenda 040-IV-e) - R$5.000,00 (cinco mil reais) - Secretaria de Saúde: credenciamento com clínicas veterinárias para Protetores Independentes de Animais;

Dotação: 02.11.00.10.122.0002.2131.3.3.90.39.00 **Ficha:** 481 **Fonte:** 1.500

Emenda 040-III-c) - R$17.730,00 (dezessete mil, setecentos e trinta reais) - Secretaria de Saúde: Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF Brasília - aquisição de portas e divisórias;

Dotação: 02.11.00.10.302.0007.1034.3.3.50.41.00 **Ficha:** 498 **Fonte:** 1.500

Emenda 012-III – 10.000,00 (dez mil reais) – Contribuições, à Comunidade Terapêutica Pró-Vida;

Emenda 017-VI-a) - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo: manutenção das atividades da entidade;

Emenda 017-VI-b) – 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - Associação dos Membros do Grupo Semente Esperança, para a manutenção nos projetos desenvolvidos pela associação;

Emenda 028-IV-a) - R$20.730,00 (vinte mil, setecentos e trinta reais) - Associação Grupo Semente Esperança: aquisição de suplementos, material de limpeza e higiene pessoal;

Emenda 028-IV-b) – R$12.000,00 (doze mil reais) - Abrigo Cristo Rei: aquisição de medicamentos e outros;

Emenda 039-IV-a) – 10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção Social destinado para a Comunidade Terapêutica Pró-Vida, para manutenção de suas atividades;

Emenda 039-IV-b) - R$10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Associação Grupo Semente Esperança;

Emenda 039-IV-c) - R$10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Abrigo Cristo Rei;

Emenda 039-IV-d) – R$10.000,00 (dez mil reais) - Subvenção social: Conselho Central de Araguari da Sociedade São Vicente de Paulo;

Dotação: 02.11.00.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 **Ficha:** 505 **Fonte:** 1.500

Emenda 003-II - R$237.730,00 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta reais) - Hospital Universitário Sagrada Família- HUSF: cirurgias de Oftalmologia;

Emenda 030-I-a) - R$121.365,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais) - Hospital Universitário Sagrada Família- HUSF: para atividades de custeio da unidade;

Emenda 030-I-b) - R$121.365,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais) - Santa Casa de Misericórdia de Araguari: para atividades de custeio da unidade;

Emenda 035-II – R$202.730,00 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais) – para o custeio de serviços para manutenção das atividades de cirurgias em geral do Hospital Universitário Sagrada Família- HUSF;